



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44

LEI Nº 615/2026 – GAB/PMPG, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO
DA PAZ, QUE SEJA MODIFICADO O NOME PARA
ANTÔNIO RAIMUNDO BARBOSA (CEARÁ DO COCO),
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica oficialmente denominado de "Cemitério Municipal Antônio Raimundo Barbosa" que tinha a denominação de Cemitério Municipal da paz, está localizado na área urbana do Município de Porto grande, situado na avenida Mario Cruz, Bairro Centro.

Parágrafo Único. O Cemitério Público a que se refere o Art. 1º em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo referido cidadão em nosso município.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. O poder executivo municipal providenciará a placa ou a pintura contendo a denominação do referido art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande/AP, 30 de janeiro de 2026.

ELIELSON DA SILVA MORAES

Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

Prefeitura Municipal de Porto Grande – AP
Avenida Amapá, s/n – Malvinas
Porto Grande – AP, CEP: 68997-000
E-mail: gabinete@portogrande.ap.gov.br